



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 546/1987

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à BRASIMAC S/A Eletro Domésticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar á BRASIMAC S/A Eletro Domésticos a área de terras medindo 4.441,30 metros quadrados, a ser desmembrada do lote 27D-3A, situada na Gleba Patrimônio Cambé, dentro do Perímetro Urbano desta Cidade e se acha dentro das seguintes limites e confrontações: Inicia-se em um marco cravado na divisa dos lotes 27D-3^A; segue confrontado como referido lote, no rumo SW 12º41'39" em 227,73 metros; segue por 22,98 metros no rumo NW 49º13'39" confrontando com 10B; segue confrontando com o lote 27D-3B em 216,40 metros no rumo SW 12º41'39"; segue no rumo NW 76º07'31" por 20,00 metros limitando com a faixa de domínio da rodovia BR 369, perfazendo neste perímetro a área descrita.

ART. 2º. – A área objeto da doação destinar-se-á implantação do depósito regional da empresa.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 21 de Maio de 1987.

Estevo Luiz Forastieri
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 08/1987.

Autor: Executivo Municipal.